

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Elaboração e Avaliação de Projectos .....	ECON	S	160	OT: 16; TP: 48	6	Optativa A
Estatísticas Aplicada à Economia .....	ECON	S	160	OT: 16; TP: 48	6	—
Microeconomia III .....	ECON	S	160	OT: 16; TP: 48	6	—

## 3.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Direito Fiscal .....	CSJ	S	160	TP: 64	6	Optativa B
Econometria I .....	ECON	S	160	TP: 64	6	—
Economia e Finanças Públicas .....	ECON	S	160	TP: 64	6	—
Economia Regional e Urbana .....	ECON	S	160	TP: 64	6	Optativa A
Espanhol Aplicado .....	LTR	S	160	OT: 15; TP: 45	6	Optativa B
Finanças Empresariais I .....	GEST	S	160	TP: 64	6	Optativa A
Informática Aplicada à Economia .....	SI	S	160	PL: 32; T: 32	6	Optativa B
Metodologia das Ciências Sociais .....	CSJ	S	160	TP: 64	6	Optativa B
Programação .....	SI	S	160	PL: 32; T: 32	6	Optativa B
Psicologia do Trabalho e das Organizações .....	CSJ	S	160	TP: 64	6	Optativa B
Teoria dos Jogos .....	ECON	S	160	TP: 64	6	—

## 3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Direito Económico .....	CSJ	S	160	OT: 16; TP: 48	6	Optativa C
Econometria II .....	ECON	S	160	OT: 16; TP: 48	6	—
Economia Industrial .....	ECON	S	160	OT: 16; TP: 48	6	—
Economia Monetária e Financeira .....	ECON	S	160	OT: 16; TP: 48	6	—
Espanhol Avançado .....	LTR	S	160	OT: 16; TP: 48	6	Optativa C
Fiscalidade .....	GEST	S	160	OT: 16; TP: 48	6	Optativa C
Inglês Avançado .....	LTR	S	160	OT: 16; TP: 48	6	Optativa C
Sociologia das Organizações .....	CSJ	S	160	OT: 16; TP: 48	6	Optativa C
Laboratório de Economia Aplicada .....	ECON	S	160	OT: 16; TP: 48	6	Optativa C
Programação e Algoritmos .....	SI	S	160	OT: 16; TP: 48	6	Optativa C

Legenda:

(2) Sigla constante do item 9

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) N.º de horas totais para cada actividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

205948085

**Despacho n.º 5011/2012**

Na sequência da Deliberação do Senado n.º 12/2006 de 30 de Março, e do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B—AD-452/2006, do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Informática, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, determino:

1.º

**Adequação**

1 — A Universidade da Beira Interior confere o grau de licenciado em Engenharia Informática, ministrando em consequência o respec-

tivo curso nos termos da Deliberação do Senado n.º 7/2001, com os seguintes ramos:

- a) Sistemas de Informação;
- b) Redes e Multimédia.

2 — Nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março procede-se à adequação do curso referido em 1, passando em conformidade a ministrar o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Informática, que confere.

2.º

**Organização do curso**

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Informática, adiante simplesmente designado por curso, organiza-

-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

3.º

#### Estrutura curricular e plano de estudos

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005 de 11 de Maio, são os constantes em anexo ao presente despacho.

4.º

#### Condições de acesso e ingresso

1 — As condições de acesso e ingresso ao curso e o número de candidatos a admitir são estabelecidas em conformidade com o artigo 12.º da Lei n.º 46/86 de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo) com as alterações introduzidas pela Lei n.º 49/2005 de 30 de Agosto e demais legislação complementar.

2 — Os candidatos colocados nos termos dos números anteriores deverão proceder à sua matrícula e inscrição nos prazos que forem fixados e observar as normas constantes do regime administrativo-pedagógico em vigor na Universidade.

5.º

#### Avaliação de conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos no curso e respectiva classificação final são fixados nas Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos de acordo com a regulamentação aplicável na Universidade para os restantes ciclos de estudo conducentes ao grau de licenciado.

6.º

#### Propinas

As propinas devidas pelos estudantes do curso serão fixadas nos termos da legislação aplicável.

7.º

#### Regime de transição

As regras do regime de transição a adoptar para os estudantes que hajam estado inscritos no anterior plano de estudos serão fixadas por despacho do Reitor.

8.º

#### Entrada em funcionamento

A estrutura curricular e o plano de estudos aprovados na sequência do presente despacho, entram em funcionamento a partir do ano lectivo 2006/2007, inclusive, sendo fixado no despacho a que se refere o n.º 7, a forma e as regras a que tal obedecerá.

28-07-2006. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

#### ANEXO

#### Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior.
- 2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável.
- 3 — Curso: Engenharia Informática.
- 4 — Grau ou diploma: Licenciado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Informática.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
- 7 — Duração normal do curso: 3 anos.
- 8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Créditos		
	Sigla	Obrigatórios	Optativos
Informática . . . . .	I	138	—
Matemática . . . . .	M	30	—
Física . . . . .	F	6	—
Gestão . . . . .	G	6	—
<i>Total</i> . . . . .		180	—

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

### Universidade da Beira Interior

#### Curso: Engenharia Informática

Grau: Licenciado

#### Área científica predominante: Informática

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Álgebra Linear . . . . .	M	S	160	T:30;TP: 30	6	—
Arquitectura de Computadores I . . . . .	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Ficha da Informação . . . . .	F	S	160	T:34;TP:34	6	—
Matemática Computacional I . . . . .	M	S	160	T:30;TP: 30	6	—
Programação . . . . .	I	S	160	T:34;PL:34	6	—

## 1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Arquitectura de Computadores II . . . . .	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Matemática Computacional II . . . . .	M	S	160	T:30;TP: 30	6	—
Programação e Algoritmos . . . . .	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Tecnologia da Internet . . . . .	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Tópicos de Matemática Discreta . . . . .	M	S	160	T:30;TP:30	6	—

## 2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Bases de Dados . . . . .	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Estrutura de Dados . . . . .	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Probabilidades e Estatística . . . . .	M	S	160	T:30;TP:30	6	—
Programação orientada a objectos . . . . .	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Teoria da Computação . . . . .	I	S	160	T:34;PL:34	6	—

## 2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Computação Gráfica . . . . .	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Engenharia de Software . . . . .	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Linguagens formais e compilação . . . . .	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Redes e Serviços Internet . . . . .	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Sistemas Operativos . . . . .	I	S	160	T:34;PL:34	6	—

## 3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Inteligência Artificial . . . . .	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Interação Humana com o Computador . . . . .	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Organização e Gestão de Empresas . . . . .	G	S	160	T:34;TP:34	6	—
Segurança Informática . . . . .	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Tecnologia Multimédia . . . . .	I	S	160	T:34;PL:34	6	—

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Aspectos profissionais da Informática . . . . .	I	S	160	T:34;TP:34	6	—
Projecto . . . . .	I	S	320	TP:34	18	—
Sistemas Distribuídos . . . . .	I	S	160	T:34;PL:34	6	—

Legenda:

(2) Sigla constante do item 9.

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) Número de horas totais para cada actividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

205948896

**Despacho n.º 5012/2012**

Na sequência da Deliberação do Senado n.º 15/2006 de 30 de Março, e do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B—AD-450/2006, do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Design Industrial, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, determino:

1.º

**Adequação**

1 — A Universidade da Beira Interior confere o grau de licenciado em Design Industrial, ministrando em consequência o respectivo curso nos termos da Deliberação do Senado n.º 3/2003.

2 — Nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março procede-se à adequação do curso referido em 1, passando em conformidade a ministrar o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Design Industrial, que confere.

2.º

**Organização do curso**

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Design Industrial, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

3.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005 de 11 de Maio, são os constantes em anexo ao presente despacho.

4.º

**Condições de acesso e ingresso**

1 — As condições de acesso e ingresso ao curso e o número de candidatos a admitir são estabelecidas em conformidade com o artigo 12.º da Lei n.º 46/86 de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo) com as alterações introduzidas pela Lei n.º 49/2005 de 30 de Agosto e demais legislação complementar.

2 — Os candidatos colocados nos termos dos números anteriores deverão proceder à sua matrícula e inscrição nos prazos que forem fixados e observar as normas constantes do regime administrativo-pedagógico em vigor na Universidade.

5.º

**Avaliação de conhecimentos**

O regime de avaliação de conhecimentos no curso e respectiva classificação final são fixados nas Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos de acordo com a regulamentação aplicável na Universidade para os restantes ciclos de estudo conducentes ao grau de licenciado.

6.º

**Propinas**

As propinas devidas pelos estudantes do curso serão fixadas nos termos da legislação aplicável.

7.º

**Regime de transição**

As regras do regime de transição a adoptar para os estudantes que hajam estado inscritos no anterior plano de estudos serão fixadas por despacho do Reitor.

8.º

**Entrada em funcionamento**

A estrutura curricular e o plano de estudos aprovados na sequência do presente despacho, entram em funcionamento a partir do ano lectivo 2006/2007, inclusive, sendo fixado no despacho a que se refere o n.º 7, a forma e as regras a que tal obedecerá.

28 de Julho de 2006. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

**ANEXO****Estrutura curricular e plano de estudos**

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior.  
2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável.

3 — Curso: Design Industrial.

4 — Grau ou diploma: Licenciado.

5 — Área científica predominante do curso: Design Industrial.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.

7 — Duração normal do curso: 6 semestres

8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência e Tecnologia . . . . .	CTG	42	—
Design Industrial . . . . .	ID	78	—
Arte e Design . . . . .	AD	30	—
Ciências Sociais e Humanas . . . . .	CSH	30	—
<i>Total</i> . . . . .		180	—